



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI N.º 2.295, DE 07 DE MAIO DE 2025

“Declara de Utilidade Pública o Instituto Casanima.”

HUELDER DONIZETE, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Casanima, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.261.108/0001-39, com sede na Faz. Liberdade, sito à rodovia Altino Arantes, km 25, município de Altinópolis-SP, em razão de sua atuação relevante em terapias alternativas e integrativas.

Art. 2º. O Instituto Casanima tem por finalidade a prestação de serviços terapêuticos, além de promover ações educativas para a conscientização sobre o bem-estar físico, mental e emocional. A entidade também desenvolve atividades sociais, culturais e educativas voltadas para a inclusão e melhoria da qualidade de vida da população.

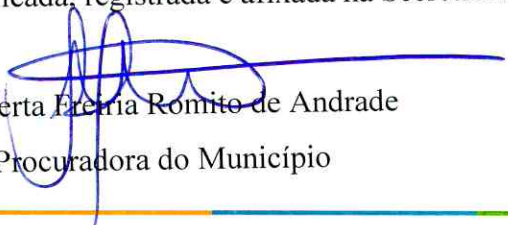
Art. 3º. O reconhecimento de que trata esta Lei confere à entidade os benefícios e prerrogativas concedidos pela legislação municipal vigente, nos termos do interesse público reconhecido.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de maio de 2025.


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Pereira Romito de Andrade
Procuradora do Município